



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes-ufba.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23534.010207/2024-45

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 12/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES - UFBA E A SERVITIUM LTDA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Hupes-UFBA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0029-44, com endereço na Rua Dr. Augusto Viana s/n, CEP: 40.110-060, Canela, Salvador, Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente, José Valber Lima Meneses, matrícula SIAPE n.º 1169191, nomeado pela Portaria n.º 5, de 13 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2022 e por seu Gerente Administrativo, Rodrigo Machado Santos, matrícula SIAPE n.º 3356965, nomeado pela Portaria - SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, publicada no Boletim de Serviço n.º 1613, de 09 de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019, vem apostilar o Contrato n.º 12/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **SERVITIUM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.558.943/0001-34, estabelecida na avenida Doutor Joaquim Nabuco, 2339, sala 04, galeria Três Poderes, bairro Ouro Preto, Olinda-PE, Cep: 53.370-285, doravante denominada CONTRATADA, nos termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Alteração da Razão Social da Contratada, de **SERVITIUM EIRELI** para **SERVITIUM LTDA**, para atendimento ao instituído pela Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original celebrado em 03 de junho de 2024 e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Salvador - Bahia, data da última assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial
HUPES - UFBA

(assinado eletronicamente)
RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial HUPES - UFBA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 13/03/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Meneses, Superintendente**, em 13/03/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47665480** e o código CRC **5D88F395**.

Referência: Processo nº 23534.010207/2024-45 SEI nº 47665480